

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 7.028

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.804.2001-30-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Feijó,

exercício de 2000.

RESPONSÁVEL: Senhor Aurélio de Souza Braga. Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro. **RELATOR:**

> Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Multa ao ex-gestor, com fulcro no art. 54, parágrafo único c/c art. 89, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Irregularidade. Cientificação ao Conselho Municipal de Saúde. Arquivamento do

processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) em destaque, aplicar multa ao ex-gestor, com fulcro no art. 54, parágrafo único c/c art. 89, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) a ser recolhida aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do presente julgado, sob pena de execução judicial; 2) cientificar ao Conselho de Saúde do Município de Feijó de que não houve comprovação dos gastos com ações e séricos de saúde, conforme determinação do art. 77, §1°, do ADCT, da CF/88. Vencida em parte a Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos que votou pela aplicação de multa ao gestor no valor de R\$ 3.051,94 (três mil e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos). Após as

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br